



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/09/2023
1ª votação/ROBIBEIRO

Aprovado em Plenário
Itapipoca 13/09/2023
2ª votação/ROBIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 109/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recbido em 23/08/2023
José Amândio
RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO e MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO, AOS PROFESSORES FRANCISCO PINTO “LOLÔ” e ANTONIA FROTA (TOINHA FROTA), pelos serviços técnicos de relevância de Magistério no ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, vereador que este subscreve, vem apresentar, **PROJETO DE LEI**, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, para Comenda ao mérito Legislativo e Moção de Aplausos e Reconhecimento, conforme segue:

Art.1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Itapipoca, a COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO, para homenagear as pessoas que prestaram serviço de relevante serviço público a bem de interesse do Município no âmbito do Magistério.

Art. 2º - As pessoas física homenageadas serão os professores:

- I- FRANCISCO PINTO, professor de matemática, figura pública codinome “Lolô”, conhecido no município de Itapipoca e regiões vizinhas por seu serviço técnico de excelência prestado ao Magistério por décadas nessa Cidade.
- II- ANTÔNIA FROTA, professora de português, figura pública codinome “Toinha Frota”, conhecida no município de Itapipoca e regiões vizinhas por seu serviço técnico de excelência prestado ao Magistério por décadas nessa Cidade.

Art. 3º - A homenagem descrita no Art. 1º será prestada na data próxima de sessão da Câmara Legislativa posterior a votação deste projeto, mediante concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha personalizada, a ser conferida em sessão solene realizada pela Câmara.

Art.4º - Fica instituída na câmara Municipal de Itapipoca, “Moção de Aplausos e Reconhecimento” para todos os professores que prestam serviço de relevância ao Município de Itapipoca.



Câmara Municipal de
Itapipoca

Art.5º - As homenagens instituídas nos Arts. 1º e 2º são pessoais e intransferíveis, e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Art.6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Itapipoca.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapipoca, 23 de agosto de 2023.

Dermeval da Cunha Silva Neto

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE LEI, que ora apresento, têm o objetivo de reconhecer e premiar os professores Francisco Pinto (Lolô), professor de matemática, figura pública codinome “Lolô”, conhecido no município de Itapipoca e regiões vizinhas e Antônia Frota (Dona Toinha), professora de português, figura pública codinome “Toinha Frota”, conhecida no município de Itapipoca e regiões vizinhas por seu serviço técnico de excelência prestado ao Magistério por décadas nessa Cidade

Toinha Frota e Lolô, são duas figuras públicas notórias no Município de Itapipoca e adjacências, com décadas de serviço técnico de excelência prestados nos magistérios acima referidos. Não só em suas áreas de atuação pedagógica (matemática e português), ambos se notabilizaram (como ainda o fazem) na formação de gerações e gerações de cidadãos itapipoquenses e cearenses vencedores.

Suas valiosas lições transcendem os mundos dos números e da gramática, ajudando também a solidificar o caráter, a moral e a ética dos seus incontáveis alunos.

Por fim, Requeremos a Vossas Excelências, uma homenagem aos dois ícones locais EM VIDA, uma espécie de reconhecimento público, com entrega de comendas, em solenidade



Câmara Municipal de
Itapipoca

pública nesta Casa Legislativa, como forma de gratidão de toda a nossa comunidade local aos relevantes serviços prestados pelos dois brilhantes mestres.

Em suma, o projeto atende aos requisitos mínimos, de acordo com o Regimento Interno, não fere a Lei Orgânica e proporciona a esta casa tecer homenagem apropriada a pessoas de bem e que fizeram e fazem o bem para nossa sociedade de acordo com o dever cívico e a importância que esta honraria representa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca,

Itapipoca, 23 de agosto de 2023.

Dermeval da Cunha Silva Neto

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 102/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 109/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 28 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 109/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Dermeval da Cunha Silva Neto, a proposição que dispõe sobre a comenda do mérito legislativo e moção de aplausos e reconhecimento, aos professores Francisco Pinto (Lolô) e Antônia Frota (Toinha Frota), pelos serviços técnicos de relevância de magistério no âmbito do município de Itapipoca-CE e dá outras providências

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

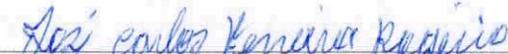
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 109/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR



JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 28 de agosto de 2023.